



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECOD-OK  
27/08/07

1524/2007

**REQUERIMENTO N.º de 2007**

(Do Sr. Edgar Moury )

Solicita inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constituição de nº 457/2005, que trata do limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações da Câmara dos Deputados, da proposta de Emenda à Constituição de n.º 457/2005, relativa ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 457, de 2005, será de grande importância para o aprimoramento do serviço público em nosso país.

Se transformada em norma constitucional, garantirá aos servidores públicos com mais de 70 anos o direito permanecerem



3EA56C3240



CÂMARA DOS DEPUTADOS

no pleno exercício de suas atividades, até completarem 75 anos, se assim desejarem.

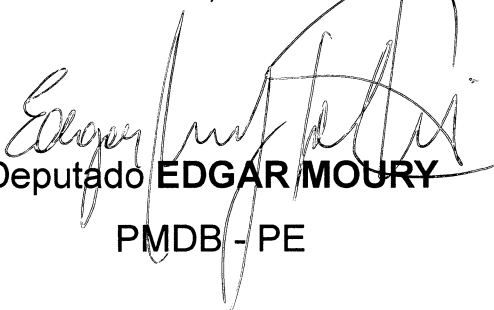
Com isso, não serão perdidos grandes talentos da magistratura e dos quadros de docentes das universidades públicas que, no auge da experiência, são obrigados a se retirarem da carreira em razão da aposentadoria compulsória.

O aumento da expectativa de vida da população brasileira é uma realidade, e portanto, pessoas com 70 anos de idade, ou mais, são plenamente capazes de apresentarem grandes rendimentos.

Por defender e acreditar que o contexto da proposta é de extrema importância solicito preferência à matéria, colocando-a na pauta de votações desta Casa Legislativa.

27 AGO 2007

Sala das Sessões, de abril de 2007.

  
Deputado **EDGAR MOURY**  
PMDB - PE



3EA56C3240